



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025 para prorrogação de prazo celebrado entre a Câmara de Vereadores de Acajutiba e a empresa **SAULO DE AGUIAR SOUZA**.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, órgão da pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.559.953/0001 -94, com sede na Praça Aquinoel Borges, s/n, Centro, CEP 48.360-000, Acajutiba-Bahia, representado neste ato por seu Presidente, Sr. **JOÃO ALVES DE SOUZA NETO**, denominado CONTRATANTE a empresa **SAULO DE AGUIAR SOUZA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 37.133.177/0001-76, com sede na praça Antônio conselheiro, nº532, centro, CEP:48480-000 Crisópolis-BA, neste ato representado pelo Sr.º Saulo de Aguiar Souza, denominado **CONTRATADO**, celebram entre si o primeiro termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de serviços de aquisição de material de escritório, destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Acajutiba, amparado pelo processo administrativo nº008/2025 na Modalidade de Dispensa nº 003/2025D, tendo em vista o contido no contrato nº007/2025.:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, ou seja, de **01/01/2026** a **31/12/2026**, podendo, ainda, serem feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, **observadas a Lei nº 14.133/2021 é o artigo 107, inciso I.**

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 A **CONTRATANTE** pagará, pelo fornecimento, o valor total de presente aditivo é de R \$16.217,39(dezesseis mil, duzentos e dezessete reais e trinta e nove centavos).

4 - CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 As despesas decorrentes deste contrato/termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

- Unidade 01.01 Câmara Municipal de Acajutiba
- Projeto de Atividade: 2.001 – Manutenção das Ações da Câmara de Vereadores
- Elemento de Despesa: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- material de consumo.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA - CEP 48.360-000
cma.poderlegislativo@hotmail.com
Fone/Fax (75) 3434-2332



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

5.2 Fica eleito o Foro da Comarca da Contratante, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

5.3 E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Acajutiba, BA, 30 de dezembro de 2025

JOÃO ALVES DE SOUZA NETO

Presidente da Câmara de vereadores de Acajutiba.

SAULO DE AGUIAR SOUZA

CNPJ: 37.133.177/0001-76

TESTEMUNHAS

01 _____

02 _____

CPF: _____

CPF: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 37.133.177 SAULO DE AGUIAR SOUZA
CNPJ: 37.133.177/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:50 do dia 05/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Valida até 02/12/2025.

Código de controle da certidão **22C1.7823.1EE7.5C92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SETOR DE TRIBUTOS

Endereço: RUA 12 DE MARÇO, 64-CENTRO Telefone: (75)3443-2182 CNPJ: 13.646.922/0001-12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 16/10/2025

Contribuinte: 37.133.177 SAULO DE AGUIAR SOUZA	Inscrição Mercantil: 56000884 Sequencial: 506950 Referência Loteamento:	
Localização: PRAÇA ANTONIO CONSELHEIRO, 532, APARTAMENTO, BAIRRO 1- CENTRO	Cadastro Imobiliário: 01.01.024.0436.001 Inscrição Imobiliária: 2229	
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: 37.133.177 SAULO DE AGUIAR SOUZA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
37.133.177/0001-76		56000884

VIA INTERNET



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/crisopolis//views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

3D84BE7D39FDCECDADEE731D1AB3D548DE78BC50

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20256154212**

RAZÃO SOCIAL	
37.133.177 SAULO DE AGUIAR SOUZA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
167.465.672	37.133.177/0001-76

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/12/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.133.177/0001-76
Razão Social: 37.133.177 SAULO DE AGUIAR SOUZA
Endereço: PRA ANTONIO CONSELHEIRO 484 / CENTRO / CRISOPOLIS / BA / 48480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

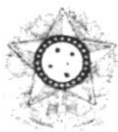
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2025 a 21/12/2025

Certificação Número: 2025112202205502510000

Informação obtida em 04/12/2025 11:49:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 37.133.177 SAULO DE AGUIAR SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.133.177/0001-76

Certidão nº: 75046996/2025

Expedição: 04/12/2025, às 11:50:09

Validade: 02/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 37.133.177 SAULO DE AGUIAR SOUZA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.133.177/0001-76, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.